

Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté

Ano letivo 2021 | 2022

Comunicado n.º 6

Aos Senhores Encarregados de Educação,

1- De acordo com as últimas informações da CMA relativamente aos trabalhos a desenvolver no âmbito da empreitada na Escola Básica Carlos Gargaté (sede), informamos que a **entrada dos alunos permanecerá na Praceta Frederico de Freitas durante a próxima semana (entre os dias 10 a 14 de Janeiro), sem quaisquer impedimentos.**

A partir do dia 17 de Janeiro, a entrada da comunidade escolar será realizada pela **Rua Ruy Coelho, localização da nova portaria provisória.**

Entre estes períodos serão realizadas as necessárias alterações de forma a comportar a alteração de circulação de viaturas, nomeadamente a inclusão de nova sinalização (previsto para 14/01) e interdição de circulação na Praceta Frederico de Freitas, ao final do dia 14/01

2- A DGS atualizou as Normas sobre isolamento [Norma 004/2020](#) e rastreio de contactos [Norma 005/2020](#), no dia 05-01-2022, onde se destaca: .

- O período de isolamento para as pessoas infetadas com COVID-19 que estejam assintomáticas ou com sintomas ligeiros vai ser reduzido de dez para sete dias, de acordo com a atualização da Norma 004/2020 da Direção-Geral da Saúde (DGS)..

- No caso dos doentes com sintomas moderados ou graves deve ser contactado o SNS 24 (808 24 24 24), o médico assistente ou o 112. O tempo de isolamento mantém-se em dez dias, pelo menos, e também não é necessário teste para ter alta.

. As pessoas que testaram positivo devem preencher um Formulário de Apoio ao Inquérito Epidemiológico (FAIE), identificando os seus coabitantes, e terão acesso a uma declaração de isolamento.

- A DGS atualizou também a Norma 015/2020, relacionada com o rastreio de contactos, que passa a considerar como contactos de alto risco as pessoas que coabitam com um caso positivo de infeção por SARS-CoV-2/COVID19.

- As pessoas que tenham vacinação completa com dose de reforço, ou que estejam no período de recuperação da doença, mesmo que sejam coabitantes ou que sejam contactos de baixo risco, ficam dispensadas de isolamento.

3- Remete-se, ainda, a ligação para a versão atualizada do documento "[Referencial Escolas - Controlo da transmissão de Covid19 em contexto escolar](#)" de 06-01-2022.

Apesar de um aparente alívio das restrições a nível nacional, tal não irá acontecer em meio escolar, pelo que se recomenda a leitura atenta das págs. 10 a 12.

A direção deseja a toda a Comunidade Educativa um Excelente Ano de 2022, com muita saúde !

.A Diretora

Mº da Graça Carvalha

07-01-2022